



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 001/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

(Fundamentação Legal – Inciso I do Art. 25 e “caput” do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1.993.)

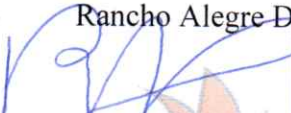
DA: Comissão de Licitação

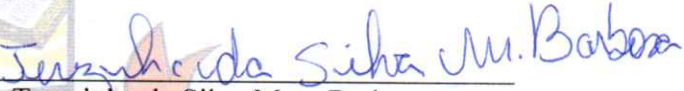
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. ANTONIO AMARO ALVES.

Esta Comissão de Licitação, cujos membros foram designados pela Portaria n.º 002/08/2022, tendo em vista a Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste em 04 de janeiro de 2022, esta comissão reconhece a Inexigibilidade de licitação para a aquisição de combustíveis e seus derivados destinados ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2022, cujo valor máximo estimado será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pela inviabilidade de competição, uma vez que a Empresa Adati & Cia. Ltda. – CNPJ 05.064.887/0001-03 é a única existente no ramo apta ao fornecimento na área territorial Municipal.

A predita manifestação está fundamentada no “caput” do Art. 25, Inciso I e “caput” do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022.


Roberto Alves Pereira
Presidente


Terezinha da Silva Mota Barbosa
Secretário(a)


Ivanildo Divino Ferreira
Membro

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ratifico a manifestação da Comissão de Licitação exarada na Comunicação Interna n.º 001/2022, referente a inexigibilidade de licitação acima caracterizado, nos termos do “caput” do Art. 25, Inciso I e “caput” do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022.


ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara